

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor-Geral da FERUB, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 20.290, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, tem a prerrogativa de autorizar/determinar a instauração de processo licitatório.

Sendo assim, seguindo com as minhas atribuições, AUTORIZO ao Setor de Compras e Licitações a realizar os procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de itens de materiais de roçadeira Stihl FS 220 e FS 221 para uso na FERUB, por meio da abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação.

Assim, determino a instauração de processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo responsável pela sua condução, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cumpra-se.

Uberlândia, (data da assinatura eletrônica).

CARLOS
HENRIQUE COSTA
NAZARENO:15097
269691

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
COSTA
NAZARENO:15097269691
Dados: 2026.10.28 08:50:36
-03'00'

Carlos Henrique Costa Nazareno

DIRETOR-GERAL

CHCN/mfpe